



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

EDITAL Nº 26/2.023

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE PIRACAIA- 2.023

DR. JOSÉ SIL VINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o presente Edital que dispõe sobre o Processo de Remoção para o ano de 2023, para Professores de Educação Infantil, Professores de Ensino Fundamental I e II, com fundamento nas Leis Complementares nº 19 e 20/00 alteradas pelas Leis Complementares nº 27 e 28/02:

Artigo 1º - No período de 21 a 24 de novembro de 2.023, estarão abertas as inscrições para o Processo de Remoção de Professores de Educação Infantil e de Ensino Fundamental I e II.

Artigo 2º - As inscrições serão recebidas no período especificado no artigo anterior, nas respectivas escolas onde estão lotados, no horário de expediente das mesmas.

Artigo 3º - No ato da inscrição, o candidato deverá assinar requerimento próprio, juntando cópias dos comprovantes de títulos e tempo de serviço.

Artigo 4º - As inscrições serão individuais e por cargo e modalidade de ensino, conforme abaixo especificado:

- I- Professor de Educação Infantil;
- II- Professor de Ensino Fundamental I;
- III- Professor de Ensino Fundamental II;

Artigo 5º - Os candidatos inscritos serão classificados por cargo e modalidade de ensino, observada a ordem de preferência de acordo com a pontuação obtida, considerando-se os seguintes critérios:

I- Quanto ao tempo de serviço:

- a) No Ensino Municipal de Piracaia: 05 (cinco) pontos **por ano completo**;
- b) No Magistério **em qualquer nível**: 0,5 (meio) ponto **por ano completo**;

II - Quanto aos títulos:

- a) Nota de concurso público de provas e títulos x 0,20;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

b) Cursos de aperfeiçoamento: **0,05** (cinco centésimos) para cada curso inerente ao magistério, retroagindo 3 (três) anos da data de inscrição para remoção e com duração igual ou superior a 30 (trinta) horas.

Parágrafo Único - Para efeito de contagem de tempo de serviço nos termos deste Edital será utilizada como data final, **30 de junho de 2023**.

Artigo 6º - A classificação será efetuada com base na somatória de pontos obtidos no Tempo de Serviço e Títulos.

Artigo 7º - Em caso de empate terá preferência o candidato que possuir:

I- Maior idade;

II- Maior número de títulos;

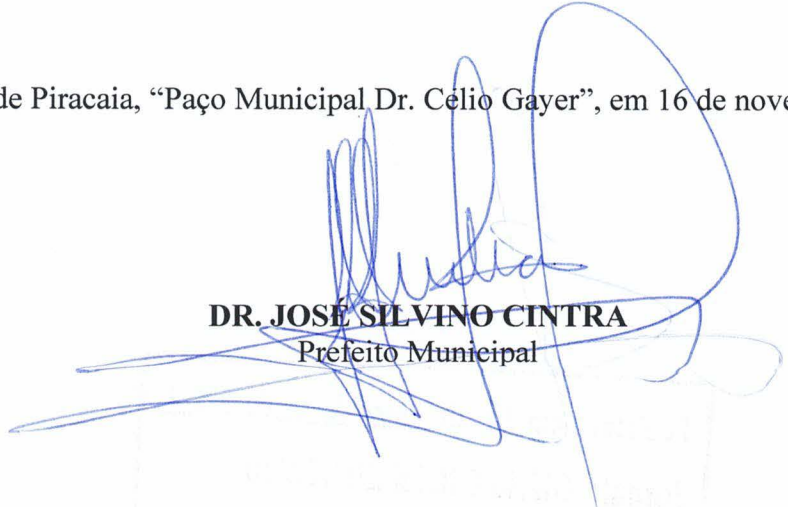
Artigo 8º - Encerrado o período de inscrição, o Departamento Municipal de Educação elaborará e publicará a lista de classificação preliminar no dia 01/12/2023.

Artigo 9º - Da classificação caberá recurso a ser protocolado na própria unidade escolar e despachado em primeira instância pelo Diretor de Escola, interposto no prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, a partir da data da sua publicação.

Artigo 10 - Após esse período, se for o caso, poderá ser interposto recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, junto ao Departamento de Educação, que disporá do mesmo tempo para proferir decisão.

Artigo 11 - Os casos omissos serão resolvidos por despacho da Direção do Departamento de Educação de Piracaia.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Celio Gayer”, em 16 de novembro 2023.


DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal